



PARECER JURÍDICO

Aporta a esta assessoria, para Parecer Jurídico, pedido feito pelo Setor de Licitações sobre a viabilidade de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de obra para aumento da altura do muro (gabiões) para contenção de cheias do Arroio Forromeco, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Aduz-se que o valor total da contratação é de R\$12.814,84, com prazo para execução dos serviços de 90 (noventa) dias.

Nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de processo licitatório:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **no caso de obras e serviços de engenharia** ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Assim, indica-se a realização de contrato administrativo com a empresa CONSTERCOM GABIÕES BR LTDA ME, pelo prazo de 90 dias, com valor total da contratação de R\$12.814,84.

É o parecer, *sub censura*.

FREDERICO BET
Assessor Jurídico
OAB/RS 111.204